



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N°. 070 /2024

Data: 03 de abril de 2024.

EMENTA: Regulamenta a saída temporária de servidores efetivos e comissionados no horário de expediente, em situação excepcionais e inadiáveis, nos termos do inciso I e XVI do artigo 131 da Lei 1.246/2003 de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º Exclusivamente mediante autorização da Direção Administrativa, e pelo período máximo de 02 (duas) horas, o servidor que necessitar se ausentar do serviço durante o expediente deverá repor no mesmo dia o tempo em que permanecer fora.

Art. 2º A solicitação de ausência poderá ser realizada verbalmente, mediante entendimento particular com o titular da Direção Administrativa e com registro de ponto eletrônico biométrico.

Art. 3º A ausência somente poderá ocorrer em situações inadiáveis, a critério da Direção Administrativa.

Art. 4º Não havendo reposição no mesmo dia, o servidor ausente sofrerá desconto em sua remuneração, nos termos do § 2º do artigo 52 da Lei 1.246/2003, sendo vedada a compensação em outro dia.

Parágrafo único. A compensação em outro dia somente será permitida para servidores efetivos não detentores de função gratificada, nos termos da lei 2.178/2021.

Art. 5º É vedada a saída sem autorização da Direção, nos termos do inciso I do artigo 131 da Lei 1.246/2003.

Parágrafo único. Não será necessária autorização se a saída for a serviço da Câmara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Adriano Cezar Richter
Presidente – Gestão 2024

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°71/2024**

PORTRARIA N°. 71/2024

D A T A: 05 de abril de 2024.

Ementa: Exonera, a pedido, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, do cargo de Telefonista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonera, a pedido, o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guairá, a partir de 08 de abril de 2024, sendo este seu último dia de trabalho, estando desvinculado da Administração Pública Municipal a partir desta data, sem vacância do cargo até então ocupado pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1A4F0AD3

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 70/2024**

PORTRARIA N°. 070 /2024

Data: 03 de abril de 2024.

EMENTA: Regulamenta a saída temporária de servidores efetivos e comissionados no horário de expediente, em situação excepcionais e inadiáveis, nos termos do inciso I e XVI do artigo 131 da Lei 1.246/2003 de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º Exclusivamente mediante autorização da Direção Administrativa, e pelo período máximo de 02 (duas) horas, o servidor que necessitar se ausentar do serviço durante o expediente deverá repor no mesmo dia o tempo em que permanecer fora.

Art. 2º A solicitação de ausência poderá ser realizada verbalmente, mediante entendimento particular com o titular da Direção Administrativa e com registro de ponto eletrônico biométrico.

Art. 3º A ausência somente poderá ocorrer em situações inadiáveis, a critério da Direção Administrativa.

Art. 4º Não havendo reposição no mesmo dia, o servidor ausente sofrerá desconto em sua remuneração, nos termos do § 2º do artigo 52 da Lei 1.246/2003, sendo vedada a compensação em outro dia.

Parágrafo único. A compensação em outro dia somente será permitida para servidores efetivos não detentores de função gratificada, nos termos da lei 2.178/2021.

Art. 5º É vedada a saída sem autorização da Direção, nos termos do inciso I do artigo 131 da Lei 1.246/2003.

Parágrafo único. Não será necessária autorização se a saída for a serviço da Câmara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F5639BC6

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2024 ID TCE 24/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2024 ID TCE 24/2024

Processo Administrativo: 33/2024

Contratação por: Dispensa nº 05/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.155.144/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guairá/PR.

Data de assinatura: 04 de abril de 2024.

Valor total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.6301 – Impressos em Geral de Uso interno, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guairá, 04 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9E84A106

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2024 ID TCE 25/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2024 ID TCE 25/2024

Processo Administrativo: 33/2024

Contratação por: Dispensa nº 05/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: A.P. RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.541/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guairá/PR.

Data de assinatura: 04 de abril de 2024.

Valor total: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais).

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.6301 – Impressos em Geral de Uso interno, do orçamento próprio da Câmara Municipal.